



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA GP N. 26, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Institui o uso do sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da eficiência, preconizados no art. 37 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#) e no art. 2º da [Lei 9.784, de 29 de dezembro de 1999](#), bem como o critério de adoção de formas simples, suficientes a propiciar o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO o inciso V do art. 4º da [Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que atribui à Ouvidoria do CNJ a competência para integrar as ouvidorias judiciais visando à implementação de um sistema nacional que viabilize a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas sobre os serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006](#), que, ao dispor sobre a informatização dos processos judiciais, possibilitou o desenvolvimento de sistemas eletrônicos para tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 208, de 27 de outubro de 2017](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 215, do CSJT, de 23 de março de 2018](#), que dispõe sobre a política de concepção, manutenção e gestão dos sistemas corporativos nacionais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 239, do CSJT, de 23 de abril de 2019](#), que institui o sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO que o processo administrativo eletrônico está previsto no sistema de Gestão Administrativa Eletrônica da Justiça do Trabalho (GAe);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica ACT 349//2021 celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e este Regional para promover a implantação e atualização do sistema PROAD-OUV no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO que o atual sistema utilizado pela Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região encontra-se obsoleto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o uso do sistema Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MURILO DE MORAIS**  
Desembargador Presidente